



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

LEI Nº 873/94

DE: 18/03/94

"Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas em favor do Destacamento de Polícia Civil como menciona:"

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas com serviços de oficina mecânica no veículo marca Chevete da Polícia Civil desta Municipalidade.

Art. 2º - Os serviços de que trata o artigo 1º totaliza o montante de aproximadamente CR\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros reais).

Art. 3º - Os recursos necessários ao pagamento das despesas previstas nesta Lei, correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

02- Gabinete do Prefeito

03- Administração e Planejamento

07- Administração

020-Supervisão e Coordenação Superior

02.03070202.001- Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.2.0- Material de Consumo

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES
em 18 de março de 1994.

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

~~JOACYR ANTÔNIO FURLAN~~
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

ARILDES FURTADO DE ABREU
Sec. Mun. de Administração

UNIÃO, TRABALHO E HONESTIDADE

Av. Senador Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027)7237 - Fax (027)768.1446 - 29.845-000 - Boa Esperança-ES